



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº 020/2019, de 02 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a inclusão do DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no calendário do Município de Demerval Lobão.

O vereador **César Alexandre Olímpio**, alicerçado na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica fixado o dia 22 do mês de setembro de cada ano para a realização de celebração do DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no âmbito do Município de Demerval Lobão.

Art. 2º As comemorações se darão na sede do **NAEDEL** e correrão por conta do poder público municipal..

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.


VEREADOR